



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2022.

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2022

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS, NUMA ÁREA TOTAL DE 2.680,50 M<sup>2</sup> COMPREENDENDO TRECHOS DAS RUAS 23 DE SETEMBRO E RUA 20 DE SETEMBRO. CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL 912890/2021 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua 13 de Maio, nesta cidade de SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.229.729/0001-95, aqui representado pelo Prefeito Municipal, **Antonio Reginaldo Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 815.336.400-68, residente e domiciliado na cidade de SÃO PEDRO DAS MISSÕES, Rio Grande do Sul doravante denominado, **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CONSTRUBRAS TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.257.945/0001-08129, estabelecida na BR 386 – KM 130, Nº 129 na cidade de Barra Funda Estado Rio Grande do Sul, CEP : 99585-00, aqui representada pelo Sr. **CLAUDIO MARCOS ROSSATO**, adiante denominada, simplificada, **CONTRATADA** ajustam entre si o presente contrato de execução de obra, mediante às cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e processo licitatório Tomada de Preço nº 01/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DA OBRA DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS, NUMA ÁREA TOTAL DE 2.680,50 M<sup>2</sup> COMPREENDENDO TRECHOS DAS RUAS 23 DE SETEMBRO E RUA 20 DE SETEMBRO. CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL 912890/2021 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.** conforme Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e financeiro, cronograma físico/financeiro, descritos no **ANEXO I** do Edital de Tomada de preços nº 01/2022, proposta financeira e cronograma da contratada parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DO ADITIVO.**

**2.1** O PRESENTE TERMO ADITIVO NA QUANTIDADE DE AREA DE CAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, SENDO A CVAMADA DE REPERFILAGEM (BINDER) E = 3 CM, QUE CORRESPONDE AOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO E CAMADA DE DINDER, EM TRECHO DA RUA 21 DE ABRIL COM **1.071,00 M<sup>2</sup>** E TRECHO RUA 20 DE SETEMBRO COM **574,00M<sup>2</sup>**, CENTRO ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES -RS. AREA ADITIVADA 1.645 M2.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

**3.1.** O prazo de vigência do termo aditivo de contrato será ate 31/12/2023. contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração Municipal e no caso de interesse público, quando solicitado pela administração.

(55) 3617-1141

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br](mailto:gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

3.2. O prazo para o início da execução da obra está condicionado a ORDEM DE SERVIÇO emitida pelo Município de **SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS**, sendo que a partir desta data a **CONTRATADA** terá 90 (noventa) dias para realização da obra.

3.3. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração Municipal e no caso de interesse público, quando solicitado pela administração.

3.4 A **CONTRATADA** por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da **CONTRATANTE** para o início da execução do objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. Pela execução da obra, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 77.032,30 (SETENTA E SETE MIL E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

4.2. O pagamento será realizado conforme o andamento da obra, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura, e Boletim de Medição - (BM), realizado pela equipe de Engenharia do Município e aceito pelo Estado do Rio Grande do Sul.

4.3. O PAGAMENTO SERA REALIZADO COM RECURSO PROPRIO DO MUNICIPIO.

**CLAUSULA QUINTA -**

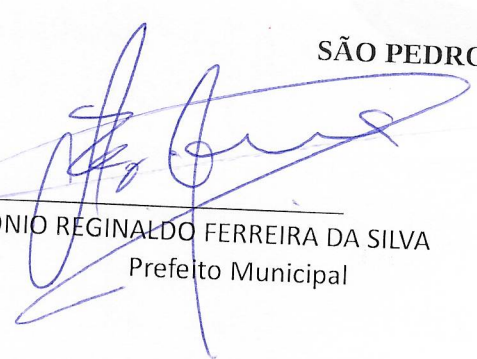
5.1. as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SEXTA - FORO**

6.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta Comarca de Palmeira Das Missões/RS, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS, 17 de Julho de 2023.

  
ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
**CONSTRUBRAS TERRAPLENAGEM**  
**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
CNPJ N° 95.257.945/0001-08129  
Empresa Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_